



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 055/2024

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 004/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa ENEAS SANTOS DE BRITO, e dá outras providências.

Publicado por afixação em local público de costumes em 24/06/24.

Secretaria de Administração.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções 004/2024. firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **ENEAS SANTOS DE BRITO**, na data de 18 de junho de 2024.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:**

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

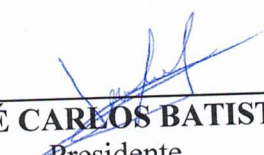
**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se  
Publica-se

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS BATISTA**  
Presidente  
(Gestão 2023-2024)

Adjudicatária: MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA ME, CNPJ: 27.406.855/0001-73

Valor Global: R\$ 898.935,12 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)

Adjudicatária: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 20.357.366/0001-20

Valor Global: R\$ 1.085.284,00 (um milhão e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais)

Adjudicatária: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.271.068/0001-85

Valor Global: R\$ 579.499,54 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Adjudicatária: VALDO DIONISIO RIBEIRO, CNPJ: 14.924.283/0001-72

Valor Global: R\$ 1.105.052,05 (um milhão e cento e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinco centavos)

Adjudicatária: COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-33

Valor Global: R\$ 13.197,17 (treze mil e cento e noventa e sete reais e dezessete centavos)

Adjudicatária: GM EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 52.505.574/0001-15

Valor Global: R\$ 119.178,11 (cento e dezenove mil e cento e setenta e oito reais e onze centavos)

Adjudicatária: ARAU SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 20.684.244/0002-29

Valor Global: R\$ 4.984,75 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Adjudicatária: DUPAN EMPORIO NATURAL LTDA, CNPJ: 28.208.248/0001-61

Valor Global: R\$ 33.491,34 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Adjudicatária: J SODRE DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ: 03.349.265/0001-98

Valor Global: R\$ 242.305,62 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Adjudicatária: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, CNPJ: 37.937.325/0001-05

Valor Global: R\$ 43.178,24 (quarenta e três mil e cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Adjudicatária: WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.973.126/0001-43

Valor Global: R\$ 159.104,76 (cento e cinquenta e nove mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos)

Adjudicatária: RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA EPP, CNPJ: 01.426.618/0001-80

Valor Global: R\$ 4.274,25 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Adjudicatária: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 19.611.064/0001-57

Valor Global: R\$ 6.500,45 (seis mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Adjudicatária: MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 33.955.893/0001-88

Valor Global: R\$ 11.675,12 (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

Adjudicatária: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.626.136/0001-26

Valor Global: R\$ 183.802,99 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Adjudicatária: CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, CNPJ: 02.421.787/0001-90

Valor Global: R\$ 3.673,90 (três mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Adjudicatária: P GOBBI COMERCIO ME, CNPJ: 19.770.425/0001-08

Valor Global: R\$ 196.821,60 (cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Adjudicatária: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.447.370/0001-06

Valor Global: R\$ 179.408,24 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Adjudicatária: N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19

Valor Global: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)

Adjudicatária: CALCADOS TOP LIST LTDA, CNPJ: 47.257.106/0001-39

Valor Global: R\$ 2.678,00 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Adjudicatária: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60

Valor Global: R\$ 877,46 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Adjudicatária: TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.644.019/0001-45

Valor Global: R\$ 60.833,34 (sessenta mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Adjudicatária: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81

Valor Global: R\$ 1.085,70 (mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Data da vigência: 18/06/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 055/2024

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 004/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa ENEAS SANTOS DE BRITO, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções 004/2024. firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa ENEAS SANTOS DE BRITO, na data de 18 de junho de 2024.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2024**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 003/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa Elétrica Turatti Ltda, e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 071/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções 003/2024. firmado entre a 14 de junho de 2024.

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 24 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 052/2024**

Dispõe sobre a formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira- MT para o Recesso Parlamentar do mês de Junho de 2024 e dá outras Providências

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,